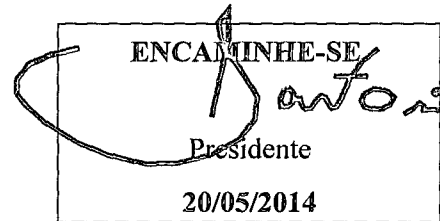




**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO Nº 7539**

Instalação de redutor de velocidade na Rua Minas Gerais, altura do nº 304 (Jardim Tarumã).



**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de redutor de velocidade na rua Minas Gerais, altura do nº 304, no Bairro Jardim Tarumã (abaixo-assinado anexo).

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2014.

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
**'MÁRCIO-CABELEIREIRO'**

Secretaria de Transportes



DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Nome para Contato: Marcos José de Souza  
 Endereço: R. Minas Gerais 11274 - Jundiaí Fone: 11 97539-7890  
 Cep: 13216-590

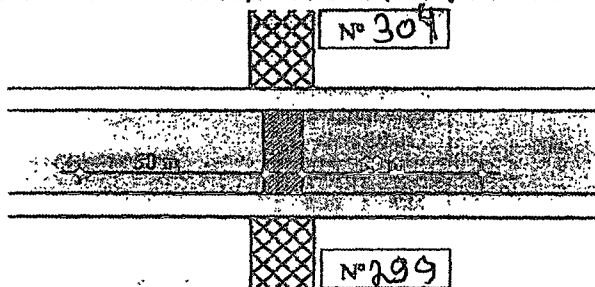
Nós, abaixo-assinados, moradores da R. Minas Gerais de Jundiaí, declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação do redutor de velocidade, assim como das demais informações constantes da folha 1 deste impresso.

Nº da casa	Nome legível	Nº RG	Sou favorável a implantação do redutor de velocidade?		Assinatura
			Sim	Não	
301	André A. Anado	34.054.416-8	X		[Assinatura]
292	Osmair Virgílio dos Santos	26.119.981	X		[Assinatura]
280	Adelton Aparecido dos Santos	38.352.241-7	X		[Assinatura]
270	ERIVU Aparecido de Paula	19.627.48-2	X		[Assinatura]
256	Ronald de Castro Arag.	20.389.90	X		[Assinatura]
260	Vinícius de Paula	36.472.399-6	X		[Assinatura]
266	Dandra de Souza Paula	22.292.068	X		[Assinatura]
250	Ysmalene de M. Fernandes	19.136.446-9	X		[Assinatura]
249	Geppê Batista Pereira	16.364.772	X		[Assinatura]
259	Sulden Zanfoni	18.259.948	X		[Assinatura]
269	Rita de Cássia Tacchini Leão	50.379.98-5	X		[Assinatura]
279	Marcos José de Souza	26.539.090-0	X		[Assinatura]
289	Claudete P. Sobro	54.373.919-X	X		[Assinatura]
299	Nathalia Gz de Oliveira	47.139.42-8	X		[Assinatura]
309	Adelmi Gervil	26.751.765	X		[Assinatura]
310	Douglas Montevani	95.120.613-7	X		[Assinatura]
314	IZAAC D. PEREIRA	15.891.662-1	X		[Assinatura]
332	Roberto Galvão	17.963.369	X		[Assinatura]
330	Marcos Antônio N. Batista	88.044.419-3	X		[Assinatura]
320	Dirce C. Rodrigues	15.543.744	X		[Assinatura]
315	Ronaldo Aparecido Rocha	22.242.894	X		[Assinatura]
340	Samuel Laurentina da Amaral	26.277.639-2	X		[Assinatura]
337	Maria Luiza S de Araújo	19.803.972-4	X		[Assinatura]
347	KELSO ANTONIO DE ARAUJO	19.603.325	X		[Assinatura]
350	Laurivaldo de Almeida	13.020.262	X		[Assinatura]
351	ELTON Luiz de Almeida	42.156-407-6	X		[Assinatura]
225	José Trevisan	15.369.40	X		[Assinatura]

### ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui abaixo o local pretendido;



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebalçada.

2. Numerar seqüencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros.
4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado no Paço Municipal, Térreo – Protocolo.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

#### CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação devidamente preenchida a Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) fará um estudo técnico, quando então serão observados os requisitos da Resolução 39/98 do CONTRAN que "estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas", em especial os seguintes itens:

"Art. 8º - Para a colocação de ondulações transversais do TIPO I e do TIPO II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- I - Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- II - ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;
- III - ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;
- IV - ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- V - volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo;
- VI - existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Art. 12º - A colocação de ondulações transversais próximas às esquinas, em vias urbanas, deve respeitar uma distância mínima de 15m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

§ 1º A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 m..."

#### DESVANTAGENS

- o Aumento do consumo de combustível;
- o Pode causar rachadura nas casas próximas a lombada;
- o Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.;
- o Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- o Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- o Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;

#### VANTAGENS

Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30 km/h) pode:

- o Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- o Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.